

INTERAÇÃO, FAMÍLIA, ESCOLA E COMUNIDADE NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: SOB O OLHAR DO FILME COMO ANJOS NA TERRA

Sandra Jung de Mattos¹
Leidiane Reis²

RESUMO

Viver e conviver com as diferenças da sociedade contemporânea tem sido um desafio essencial da humanidade. Incluir, interagir, cooperar, valorizar, respeitar, são palavras que valorizam o processo chamado de inclusão social. A sociedade se transforma para interagir com sujeitos que por séculos estavam à margem da sociedade e que, com a organização e humanização da sociedade, aceitar as diferenças, sejam elas culturais, econômicas, religiosas, de gênero, física e/ou psicológica está sendo uma tarefa árdua com superação de paradigmas preconceituosos e mal intencionados. Viver em um sistema onde a individualidade perdura e que a inserção dos excluídos torna-se uma luta de classes, os direitos de cidadão são conseguidos através da cooperação e interação entre os que convivem em uma sociedade desigualitária. Este artigo trata da interação da família, escola e comunidade pela busca constante de igualdade de direitos para favorecer o desenvolvimento integral de crianças, jovens, adultos e idosos portadores de necessidades especiais que estão à margem da sociedade. Inclusão social faz parte da educação inclusiva. Não é possível realizar educação plena sem incluir as pessoas tidas na sociedade como “diferentes”. Somos todos iguais na individualidade e nas diferenças de cada um e a educação é um dos fatores primordiais para que a inclusão aconteça, segundo o educador Paulo Freire é por meio da educação que o homem torna-se cidadão e aprende a ler a realidade como participante transformador desta realidade.

Palavras-chave: Educação, inclusão, interação, sociedade, família.

ABSTRACT

Live and live with differences of contemporary society has been a major challenge of humanity. Include, interact, cooperate, value, respect, are words that value process called inclusion. The company turns to interact with people who for centuries were the margins of society and who, with the organization and humanization of society, accept differences, be they cultural, economic, religious, gender, physical and / or psychological being one arduous task to overcome paradigms biased and malicious. Living in a system where individuality endures and that the inclusion of the excluded becomes a class struggle, the rights of citizens are achieved through cooperation and interaction between living in an egalitarian society. This article deals with the interaction between the family, school and community by active pursuit of equal rights to foster the full development of children, youth, adults and seniors with special needs who are on the margins of society. Social inclusion is part of inclusive education. Can not perform full education without including people taken into society as "different." We are all equal in individuality and differences of each and education is a primary factor for inclusion happen, according to the educator Paulo Freire is through education that man becomes citizen and learns to read reality as participant transformer this reality.

¹ Graduada em Pedagogia – UNICENTRO – Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná. Especialista em Educação do Campo pela Universidade Federal do Paraná. Graduanda do curso de Especialização Psicopedagogia com Ênfase em Educação Especial, Inclusão e Libras. Email: sandjmattos@yahoo.com.br.

² Mestra em Letras - da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. Email: leidianreis@hotmail.com.

Key words: Education, inclusion, interaction, society, family.

INTRODUÇÃO

Inclusão social tem seu processo histórico primordial na educação inclusiva, marcada e caracterizada pela segregação e conseqüente exclusão dos sujeitos sociais da educação especial. No decorrer da história este processo se diversificou com novos paradigmas em relação aos sujeitos portadores de necessidades especiais. As condições sócio-históricas modificaram a forma de pensar e de agir com os sujeitos “diferentes”.

O movimento mundial pela educação inclusiva busca a ação política, cultural, social e pedagógica com o princípio de defesa do direito de interação sem qualquer tipo de discriminação.

A educação inclusiva constitui um padrão educacional e se fundamenta na concepção de direitos humanos, que prega a igualdade de valores na diferença e que avança em relação à ideia de humanidade ao conceber valores indissociáveis das circunstâncias históricas, da geração de exclusão da sociedade conhecida como especiais.

As dificuldades enfrentadas pela educação no processo de inclusão evidenciam o confronto de práticas desigualitárias e constitui possibilidades de superação. A educação inclusiva cria o seu espaço essencial no debate da sociedade atual do papel da escola, da família e da sociedade na superação da exclusão.

A partir da construção de ações concretas referentes a mudanças no sistema educacional inclusivo, a organização das escolas, das classes especiais todo o processo de inclusão passa a ser repensado, implica mudança estrutural e cultural da sociedade a iniciar pelo processo de conscientização para que todos tenham suas especificidades atendidas e respeitadas.

Nesta perspectiva a inclusão social acontece e acompanha avanços através de lutas sociais, que visam construir políticas públicas que promovam uma educação de qualidade para todos os sujeitos integrados ou não na sociedade.

A educação é o principal sustentáculo da humanidade. Através dela se transforma, se faz conscientização, se ensina e se aprende, se inclui e se exclui e acima de tudo, se humaniza e faz ser cidadão.

1. EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO CONTEXTO FAMILIAR

Historicamente a educação especial se caracterizou pela segregação e pelo assistencialismo aos portadores de alguma necessidade especial.

Assegurar igualdade de condições de acesso e a permanência na escola sem qualquer discriminação é um princípio que está na Constituição Federal Brasileira desde 1988, e a família faz parte deste processo de disseminação de inclusão social à iniciar no convívio familiar.

Além das dificuldades de implantação do processo de inclusão social, as pessoas portadoras com necessidades especiais enfrentam inúmeras dificuldades que vão além de seus limites e possibilidades, elas sofrem preconceito perante a sociedade. As dificuldades que possuem por causa das dificuldades que as impedem de ter o mesmo atendimento, acompanhamento e aquisição do conhecimento que outras pessoas acabam despertando o desinteresse e preconceito por muitas pessoas.

Até mesmo os professores e familiares de alunos com necessidades especiais, como mostra Lenzi (1997), acreditam que eles não são capazes de realizarem seus estudos em uma escola comum. E por acreditarem nisso, muitos pais deixam de colocar seus filhos na escola, ou então os colocam para estudar em uma escola para deficientes, excluindo o seu próprio filho do convívio com as demais crianças. Ou seja, os próprios pais estão excluindo seus filhos da educação regular garantida por lei para todas as crianças, como mostra o artigo 205 da Constituição Federal de 1988:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988)

Temos também a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que regulamenta e garante a educação de todas as pessoas no território nacional. Primeiramente, podemos extrair o que a LDB tem por princípios e fim da educação nacional, de acordo com o Art. 2º,

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1996)

Diante dessa concepção, essas atitudes dos pais estão privando seus filhos do preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mercado de trabalho, onde a própria LDB afirma, no Art. 6º, que “é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos sete anos de idade, no ensino fundamental.” (LDB, 1996).

De acordo com a Declaração de Salamanca (1994), é fundamental a participação dos pais na educação de seus filhos com necessidades especiais, além deles também necessitarem apoio para ajudar a criança:

A educação de crianças com necessidades educacionais especiais é uma tarefa a ser dividida entre pais e profissionais. Uma atitude positiva da parte dos pais favorece a integração escolar e social. Pais necessitam de apoio para que possam assumir seus papéis de pais de uma criança com necessidades especiais. O papel das famílias e dos pais deveria ser aprimorado através da provisão de informação necessária em linguagem clara e simples; ou enfoque na urgência de informação e de treinamento em habilidades paternas constitui uma tarefa importante em culturas aonde a tradição de escolarização seja pouca. Pais constituem parceiros privilegiados no que concerne as necessidades especiais de suas crianças, e desta maneira eles deveriam, o máximo possível, ter a chance de poder escolher o tipo de provisão educacional que eles desejam para suas crianças. Uma parceria cooperativa e de apoio entre administradores escolares, professores e pais deveria ser desenvolvida e pais deveriam ser considerados enquanto parceiros ativos nos processos de tomada de decisão. Pais deveriam ser encorajados a participar em atividades educacionais em casa e na escola (aonde eles poderiam observar técnicas efetivas e aprender como organizar atividades extracurriculares), bem como na supervisão e apoio à aprendizagem de suas crianças. (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p.13-14)

A interação da família no processo escolar diante das dificuldades, que quando não são visíveis e na maioria das vezes somente são percebidas quando a criança chega a frequentar a escola. Talvez, o que os pais não saibam, ou até mesmo saibam, mas não procuram conhecer, é que as pessoas com necessidades especiais, não importam quais sejam, de dificuldade de aprendizagem, física, neurológica ou psicológica possuem atendimento garantido e gratuito na Instituição escolar, com direito a tudo o que ela necessita para o seu desenvolvimento físico e intelectual, conforme mostra a LDB, no Art. 4º:

Art. 4º. O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: (...) **III** - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino. (BRASIL, 1996)

Na LDB, no Art. 58º, também consta um capítulo específico, voltado para a educação especial, na qual se entende por Educação especial, “para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.” (BRASIL, 1996), e para essa educação, garante algumas prioridades para a mesma:

§ 1º. Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º. O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º. A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59º. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 60º. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Parágrafo único. O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo. (BRASIL, 1996)

Muitas leis amparam e protegem os portadores de necessidades especiais, mas não bastam apenas leis, é preciso por em prática essas determinações. Muitas coisas já foram feitas, se comparadas com o que havia há alguns anos, mas o que tem feito não é o suficiente e ainda falta muito que fazer.

A educação especial deixou paradigmas que precisam ser modificados. Foi marcada pela exclusão e segregação dos sujeitos portadores de necessidades especiais. Os sistemas de ensino universalizam o acesso, mas continuam excluindo indivíduos e grupos considerados fora dos padrões imposta pela sociedade.

Pelas condições impostas pela sociedade a família passa a sofrer formas distintas de exclusão, refletindo principalmente na pessoa que necessita de cuidado e atendimento especial e principalmente o direito de ser cidadão, de fazer parte do mundo do trabalho, de ir e de vir, de ter direito a educação e uma educação de qualidade, sem segregação de pessoas, com o direito de frequentar uma escola regular com profissionais da educação preparados, com uma escola preparada e estruturada para receber este sujeito que historicamente sofreu todos os tipos de discriminação e preconceito.

2. INCLUSÃO: PROCESSO DE INTERAÇÃO FAMÍLIA, ESCOLA E COMUNIDADE

O autor D'Antino (1998) enfatiza a importância da família e que a mesma constitui o berço do indivíduo, tendo como função original satisfazer todas as necessidades físicas, afetivas e sociais da criança, cumprindo a função mediadora entre a criança e o mundo social. Podemos entender que não somente crianças, mas todos os sujeitos com alguma necessidade especial, a família lida com situações diversas e conflitantes, busca a interação com a

sociedade colocando em prática seu direito de cidadania diante da comunidade. Busca integrar a comunidade num processo muito mais amplo que o seio familiar, que a conquista de direitos se dá com o envolvimento e a participação de todos.

É difícil para a família o impacto de receber no seu meio um sujeito que necessita de um cuidado especial e direcionado. Historicamente receberam ideologias culturais que geram reações mais diversas como: rejeição, simulação, segregação, superproteção, paternalismo, ou mesmo piedade. A família além de dar conta desta situação também vive o reflexo da rejeição e o isolamento social. A sociedade tem dificuldade de conviver com a diferença e deixa isso bem definido nas atitudes e ações que se concretizam em evitar o contato social mais próximo.

Encarar os problemas da família e suas relações sociais torna-se tarefa difícil. O ambiente familiar com interação com a comunidade onde estão inseridos é fundamental para possibilitar o aprendizado do sujeito possuidor de uma necessidade especial.

A relação da família, escola e comunidade é um tema conflituoso, mesmo que atualmente seja muito mais discutido. Mas os profissionais da educação e os pais, em sua maioria, não tem a orientação adequada para o desenvolvimento integral dos sujeitos com alguma dificuldade especial.

Com o objetivo de promover a inserção social e de combates qualquer forma de discriminação, um processo de inclusão baseado no princípio de igualdade vem se instalando atualmente, valorizando a diversidade cultural e social.

A inclusão social torna-se um direito fundamental. A escola torna-se um lugar natural de acesso e permanência educacional de todos.

Assim a inclusão no espaço escolar é algo amplo, que envolve reestruturação e conscientização juntamente com a comunidade a fim de mudar atitudes, cultura e os processos de ensino e aprendizagem.

Portanto, a família, a comunidade e a escola precisam entender que mesmo quando os sujeitos são “normal” essa interação é complicada. Cada indivíduo tem as suas próprias necessidades e apresentam diferenças de física, mental, social, emocional, de aprendizagem que, de certa forma, os caracterizam e determinam seus interesses, aptidões e limitações. Torna-se necessário como enfoca o (GLANT, 1995, p. 17), uma inclusão que implica a “transformação de relações sociais estabelecidas e sedimenta entre grupos humanos, valorizando a diversidade da humanidade.

3. ESCOLA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, no artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências; e assegura a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar. Também define, dentre as normas para a organização da educação básica, a “possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado” (art. 24, inciso V) e “[...] oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames” (art. 37)

Frequentar o ambiente educacional, principalmente na infância e na adolescência, assumir compromisso com o processo educativo é de suma importância para todos que integram o ambiente escolar.

A Constituição Federal de 1988 traz como um dos seus objetivos fundamentais “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art.3º, inciso IV). Define, no artigo 205, a educação como

um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No seu artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208).

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90, no artigo 55, reforça os dispositivos legais supracitados ao determinar que “os pais ou responsáveis tem a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”. Também nessa década, documentos como a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994) passam a influenciar a formulação das políticas públicas da educação inclusiva.

Muitas escolas acreditam que inclusão é poder aceitar os alunos com algum tipo de deficiência e fazer com que eles estudem na mesma sala que os demais alunos, apesar de que o princípio fundamental da escola inclusiva, como indica a Declaração de Salamanca (1994),

é o de que todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter. Escolas inclusivas devem reconhecer e responder às necessidades diversas de seus alunos, acomodando ambos os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos através de um currículo apropriado, arranjos organizacionais, estratégias de ensino, uso de recursos e parceria com as comunidades. Na verdade, deveria existir uma continuidade de serviços e apoio proporcional ao contínuo de necessidades especiais encontradas dentro da escola. (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p.05)

Inclusão não é só isso, a escola também tem que oferecer os recursos e atendimentos necessários para que haja efetivamente a inclusão. Mas, para que haja realmente a inclusão, a escola também tem que ter uma nova concepção de homem, de mundo, de conhecimento, de sociedade e de educação. Ao contrário do que acontece, ao invés de tornar uma escola inclusiva, ela se torna exclusiva, pois, apesar dela incluir seus alunos com necessidades especiais, de certa forma ela acaba excluindo, pois estes na maioria das vezes não consegue ter o mesmo ritmo de aprendizagem que os demais e acaba tendo que ir para a sala de recursos, que é a tal sala de reforço que se diz por aí. Quando o aluno portador com necessidade especial vai para essa sala de recurso, sente-se excluído dos demais, pois sabem que estão ali porque não conseguem aprender igual aos demais alunos. Este não é o tipo de inclusão que queremos, isso é somente a inserção, a integração na escola regular, e não inclusão.

A Declaração de Salamanca (1994) também possui seu posicionamento em relação às salas de reforço adotadas pela escola, dizendo que

[...] O encaminhamento de crianças a escolas especiais ou classes especiais ou a sessões especiais dentro da escola em caráter permanente deveriam constituir exceções, a ser recomendado somente naqueles casos infreqüentes onde fique claramente demonstrado que a educação na classe regular seja incapaz de atender às necessidades educacionais ou sociais da criança ou quando sejam requisitados em nome do bem-estar da criança ou de outras crianças. (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p.05)

Conforme nos mostra Felipe (1997), a escola comum, que se diz ser inclusiva em relação a sua capacidade de atender a alunos, ainda não conseguiu apresentar sucesso. Algumas coisas já foram feitas, apareceram alguns resultados das escolas que se esforçam para torná-la uma escola inclusiva através de algumas mudanças em suas práticas pedagógicas, mas somente isso não basta, é preciso garantir o atendimento com recursos apropriados e profissionais preparados para atender as pessoas com necessidades especiais.

Conforme afirma a Declaração de Salamanca (1994 p.08-09),

o desenvolvimento de escolas inclusivas que ofereçam serviços a uma grande variedade de alunos em ambas as áreas rurais e urbanas requer a articulação de uma política clara e forte de inclusão junto com provisão financeira adequada - um esforço eficaz de informação pública para combater o preconceito e criar atitudes informadas e positivas - um programa extensivo de orientação e treinamento profissional - e a provisão de serviços de apoio necessários. Mudanças em todos os seguintes aspectos da escolarização, assim como em muitos outros, são necessárias para a contribuição de escolas inclusivas bem-sucedidas: currículo, prédios, organização escolar, pedagogia, avaliação, pessoal, filosofia da escola e atividades extra-curriculares. Muitas das mudanças requeridas não se relacionam exclusivamente à inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais. Elas fazem parte de uma reforma mais ampla da educação, necessária para o aprimoramento da qualidade e relevância da educação, e para a promoção de níveis de rendimento escolar superiores por parte de todos os estudantes. A Declaração Mundial sobre Educação para Todos enfatizou a necessidade de uma abordagem centrada na criança objetivando a garantia de uma escolarização bem-sucedida para todas as crianças. A adoção de sistemas mais flexíveis e adaptativos, capazes de mais largamente levar em consideração as diferentes necessidades das crianças irá contribuir tanto para o sucesso educacional quanto para a inclusão. As seguintes orientações enfocam pontos a ser considerados na integração de crianças com necessidades educacionais especiais em escolas inclusivas. (...) O currículo deveria ser adaptado às necessidades das crianças, e não vice-versa. Escolas deveriam, portanto, prover oportunidades curriculares que sejam apropriadas a criança com habilidades e interesses diferentes. Crianças com necessidades especiais deveriam receber apoio instrucional adicional no contexto do currículo regular, e não de um currículo diferente. O princípio regulador deveria ser o de providenciar a mesma educação a todas as crianças, e também prover assistência adicional e apoio às crianças que assim o requiriram. (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. 1994)

A educação inclusiva deve ser oferecida desde as séries iniciais, desde a educação infantil até a plena escolarização, garantindo para que ela desde cedo possa utilizar os meios que necessita para vencer suas dificuldades e usufruir de seus direitos.

Percebemos que os sujeitos precisam ser preparados para entrar e viver no meio social, ela precisa saber e aceitar quem ela é para poder encarar os desafios que surgem em seu processo de crescimento e aquisição de conhecimentos.

De acordo com a Declaração de Salamanca, os profissionais das escolas especiais

possuem nível de conhecimento necessário à identificação precoce de crianças portadoras de deficiências. Escolas especiais podem servir como centro de treinamento e de recurso para os profissionais das escolas regulares. Finalmente, escolas especiais ou unidades dentro das escolas inclusivas podem continuar a prover a educação mais adequada a um número relativamente pequeno de crianças portadoras de deficiências que não possam ser adequadamente atendidas em classes ou escolas regulares. Investimentos em escolas especiais existentes deveriam ser canalizados a este novo e amplificado papel de prover apoio profissional às escolas regulares no sentido de atender às necessidades educacionais especiais. Uma importante contribuição às escolas regulares que os profissionais das escolas especiais podem fazer refere-se à provisão de métodos e conteúdos curriculares às necessidades individuais dos alunos. (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p.05-06)

Além de a criança poder construir sua própria identidade através da interação com outras crianças, de acordo com os resultados de pesquisas mostradas pela Declaração de Salamanca (1994), demonstram que a integração de crianças e jovens com necessidades educacionais especiais é mais bem alcançada dentro de escolas inclusivas, que servem a todas as crianças dentro da comunidade, podendo atingir o máximo progresso educacional e integração social. A escola inclusiva é também um ambiente favorável à aquisição de igualdade de oportunidades e participação total. E o sucesso delas requer um esforço claro,

não somente dos professores e profissionais da educação, mas também por parte dos pais, colegas, famílias e voluntários.

Para que a escola seja realmente inclusiva, como nos indica Cardoso (2003), ela precisa de vários recursos como Língua de sinais, intérpretes de Língua de sinais nas salas de aula, salas de reforço adequado e com atendimento especializado, intervenções pedagógicas com adaptações curriculares, envolvendo modificações nos objetivos, nos conteúdos, nos critérios e procedimentos avaliativos, nas atividades e metodologia para atender às necessidades de todos os sujeitos que chegam ao espaço escolar.

A Educação Inclusiva implica que não se espera mais que o deficiente se adapte aos alunos normais. O que é visado é que ele atinja o máximo da sua potencialidade junto com os seus colegas "normais". Com isto fica garantido o direito à singularidade da sua atuação. Pois, para o Paradigma da Inclusão não são os deficientes que tem que se adaptar aos normais, mas os normais que tem que aprender a conviver com os deficientes.

Para concluir, é preciso ratificar que o trabalho com a família e o estímulo ao seu envolvimento constitui um fator decisivo no processo de inclusão de sujeitos com necessidades especiais, sendo indispensável para a construção da individualidade do sujeito como participante ativo da sociedade. Contudo, esse processo requer, para sua efetivação, a ação de múltiplos esforços e a participação de todos os segmentos da sociedade, de modo a se promover uma verdadeira mudança cultural em relação à diversidade e às potencialidades humanas.

4. FILME: COMO ESTRELAS NA TERRA – TODA CRIANÇA É ESPECIAL

Várias são as formas de interação entre a família e comunidade quando se fala em inclusão social. E assim, foram retratadas em vários contextos, inclusive relacionando experiências concretas de profissionais da educação em fazer acontecer o processo de inclusão escolar e social, integrando e interagindo com a família e chamando atenção principalmente da comunidade escolar, para a importância de tratar com igualdade, sem esquecer a individualidade de cada ser humano e suas especificidades.

Podemos usar como exemplo o filme “Como Estrelas na Terra – Toda Criança é Especial”, um longa-metragem de 2007, produzido e dirigido por Aamir Khan, que atua também como professor Nikumbh. Filme indiano que retrata e transmite a lição de um garoto chamado Ishaan, que sofre de um problema que o impossibilita de atingir um bom desenvolvimento escolar, segundo o currículo imposto pela escola para ser aplicado a todos os alunos. Por não alcançar os objetivos propostos com resultados considerados eficientes, ele é visto como um garoto desinteressado, indisciplinado e irresponsável. Em casa, não era diferente, desde pequeno já demonstrava estas dificuldades. Para piorar, o pai o insulta com ofensas, chamando-o de “retardado” ou mesmo que ele era a “decepção da família”, já que seu irmão era um menino exemplar em casa e na produção escolar. Além disso, o pai não buscava entender o porquê de o garoto ter estas dificuldades e qual o real problema que impede o desenvolvimento na aprendizagem escolar.

O garoto Ishaan sofria de dislexia, uma limitação da capacidade de aprendizagem que o excluía do contexto escolar, social e familiar. O professor diagnosticando o caso lutou para integrar e motivar este garoto descobrindo e desenvolvendo as suas potencialidades integrando-o ao ambiente escolar e familiar.

Este filme nos mostra o verdadeiro papel do educador no processo de inclusão social. Educador preocupado com a formação humana, que não negligenciou a diversidade e preciosidade do ser humano. Para entrar no mundo do ser humano é preciso ter conhecimento sobre o mundo, saber entender o outro e poder ajudar sabendo identificar as necessidades e enxergar oportunidades.

Ishaan desperta para as oportunidades que surgem da compreensão, identificação e ajuda que lhe são oferecidas pelo educador. Este entende seu mundo, abre as portas para a aprendizagem, utilizando métodos e recursos apropriados e interessantes.

Percebemos no filme o reconhecimento das limitações, a humanização e a percepção do outro. A interação com a comunidade escolar e a família fez toda a diferença na luta incansável do educador pela inclusão de todos diante de um fator de diferença.

No mundo, há essas pequenas pedras preciosas, que desafiaram os caminhos do mundo, pois podiam olhá-lo com olhos diferentes. Seu pensamento era distinto e nem todos os entendiam. Eles enfrentaram oposição e, ainda assim, venceram, e o mundo ficou maravilhoso. (CONDE, 2012)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os sujeitos portadores de necessidades especiais sempre estiveram presentes na sociedade, porém com tratamentos diferenciados dos demais sujeitos. Em algumas situações foram até mesmo marginalizados, não sendo considerados como seres humanos e muito menos com acesso à algum direito. Com o passar do tempo, a visão e o tratamento foram sendo modificados e passaram a serem incluídas na sociedade. Mas uma inclusão forjada, passaram a ser aceitas, mas não interagem com a sociedade. Tinham professores e/ou escolas separadas e específicas para elas e foram desenvolvidas várias formas e práticas de ensino, para que se pudesse chegar a alcançar o máximo das potencialidades de cada um. Mas dentre essas formas de ensino, a que mais prevalece e que tem contribuído para a inclusão dos sujeitos na sociedade é a interação e a conscientização de toda a sociedade. Envolvendo escola, família e comunidade num ambiente reestruturado, com profissionais aptos a fazerem uma educação de igualdade para todos.

Há muitas leis que amparam e protegem as pessoas portadoras de necessidades especiais, a começar pelas leis nacionais, como a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e a de âmbitos internacionais, como a Declaração dos Direitos Humanos e a Declaração de Salamanca, esta última trata especialmente e unicamente das pessoas portadoras de necessidades especiais, principalmente educacionais.

Os direitos são garantidos por leis, mas poucos são os que realmente são realizados e garantidos pelo governo. As escolas inclusivas existem, mas de uma maneira incorreta, pois elas apenas inserem esses alunos junto aos demais, na educação regular, mas não possuem os recursos e meios necessários, professores e profissionais especializados e qualificados, além da metodologia e o sistema de ensino não serem adequados à educação das crianças portadoras de necessidades especiais. Inúmeras polêmicas tem se formado em torno das escolas que lutam para que a inclusão aconteça e que beneficie não somente o portador mas também toda a sociedade.

A escola inclusiva é um desafio, que para se efetivar faz-se necessário aceitar que os sujeitos portadores de alguma necessidade especial tenham direito a educação de qualidade, à acessibilidade e ao atendimento educacional especializado quando assim for necessário.

Algumas conquistas já foram alcançadas, mas há ainda muito que fazer e muito que conseguir para que haja efetivamente a escola inclusiva, para que esses sujeitos recebam o suporte e o atendimento necessário que lhes são de direito. E para que ela realmente aconteça é preciso cobrar do governo os seus direitos que são garantidos por leis. Incentivar e manter um processo de conscientização da família e da comunidade e a escola é o principal instrumento de transformação da sociedade e fazer com que isso aconteça.

Assim, uma participação mais relevante da família e da comunidade concretize princípios de representatividade, democraticidade e o direito à cidadania. Verifica-se, portanto que se de algum modo esta relação denota tendências positivas ela não é ainda totalmente efetiva. A escola precisa modificar suas estratégias de incluir a família em seu contexto e se

tornar mediadora primeiramente dessa relação para após poder ser mediadora da aprendizagem.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**, Lei nº 8.069/90. Brasília, DF: Senado, 1990.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretária de Educação Inclusiva. **Educação Inclusiva - A Fundamentação Filosófica**. Brasília, 2004.

CARDOSO, Roseni Silvado. **Apoio pedagógico ao surdo incluído no ensino regular**. In: Congresso Surdez e Escolaridade: Desafios e Reflexões, 2003, Rio de Janeiro. Anais. Rio de Janeiro: INES, Divisão de Estudos e Pesquisas, 2003.

CONDE Kelly. **Criando Condições à Liberdade**. Disponível em: <http://criandocondicoesaliberdade.blogspot.com.br/2012/03/como-estrelas-na-terra.html>. Acesso em 05/11/2012.

D'ANTINO, Maria Eloisa Famá. **A Máscara e o Rosto da Instituição Especializada**: marcas que o passado abriga e o presente esconde. São Paulo: Mennon, 1998.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. **Necessidades Educativas Especiais – NEE** In: Conferência Mundial sobre NEE: Acesso em: Qualidade – UNESCO. Salamanca/Espanha: UNESCO 1994.

FELIPE, Tanya Amara. **Escola inclusiva e os direitos lingüísticos dos surdos**. Revista Espaço. Rio de Janeiro: INES. nº 7, p. 41-46, janeiro-junho, 1997.

GLAT, Rosana. **Uma família presente e participativa: o papel da família no desenvolvimento e inclusão social da pessoa com necessidades especiais**. Anais do 9º Congresso Estadual das APAEs de Minas Gerais, disponível em CDRom, Belo Horizonte/MG, 2004.

LDB - **Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. LEI Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. D.O. U. de 23 de dezembro de 1996.

LENZI, Alpia Couto. **A Integração das pessoas surdas**. Revista Espaço. Rio de Janeiro: INES. nº 7, p. 22-25, janeiro-junho, 1997.